



## RESOLUÇÃO Nº 036/2022 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Auxílio Financeiro Emergencial para Estudantes Estrangeiros de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Paraná (Unespar).**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a Resolução Nº 022/2021 – COU/UNESPAR referente à PLOA 2022;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 19.082.752-6;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 30 de junho de 2022, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Auxílio Financeiro Emergencial para Estudantes Estrangeiros de Pós-Graduação com oferta e Concessão de Bolsas.

**Art. 2º** Fica estabelecido o quantitativo de 03 (três) bolsas semestrais no valor de R\$ 1.500,00, por 04 (quatro) meses de duração, e 02 (duas) bolsas anuais no valor de R\$ 1.200,00, por 10 (dez) meses de duração.

**Parágrafo Único:** A concessão das bolsas fica sujeita à programação orçamentária e financeira a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 30 de junho de 2022.



Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)